

INVASÃO DE LUXO SERÁ DERRUBADA

PROCESSO JUDICIAL
CONCLUÍDO ATINGE
PRIMEIRO AS LOJAS
DAS QUADRAS 103/312
SUL E 706/709 NORTE

Newton Araújo Jr.
Da equipe do Correio

Agora é mesmo para valer. Quem estiver usando irregularmente área pública em Brasília terá a construção demolida e deverá pagar uma indenização pelos anos que usufruiu de um bem público. Isso vale de imediato para os proprietários de lojas que invadiram áreas públicas nas quadras comerciais 103 e 312 Sul, 709 e 706 Norte.

"O processo judicial referente a essas quadras já foi transitado em julgado. Isto significa que a sentença é definitiva e não cabe mais nenhum tipo de recurso", informa a promotora Eunice Pereira Amorim, do Meio Ambiente e do Patrimônio Público, uma das promotorias do Ministério Público do DF (MPDF). "Sentença judicial não se discute. Cumpre-se", lembra ela.

A situação pegou de surpresa os comerciantes da 103 Sul. "Não fui notificado disso. Acho um absurdo que tentem derrubar algo que já está implantado há anos", diz Amy Reismam, proprietário da Brasília Carnes. Ele está estabelecido na quadra desde 1960 e é muito provavelmente o mais antigo comerciante com loja em Brasília. "Acho que não há nenhuma loja com 39 anos na cidade", admira-se ele.

Os processos também têm como réu o Governo do Distrito Federal, por ter se omitido e deixado que a situação chegasse ao ponto que chegou e assumisse as proporções que tem hoje. "Os juízes acharam que o GDF não se omitiu no caso", explica Eunice. "Mas entramos com recurso sustentando que o GDF foi, sim, omissivo no caso e praticou uma política do fato consumado", discorda. Esse recurso não impede o cumprimento da ordem judicial de demolição das construções irregulares.

A cabeleireira Ana Maria Batista de Abreu alugou há dois anos uma loja na 103 Sul. "Não fui notificada do processo do MPDF", diz. "Acho que tinham de padronizar e fazer um acordo entre o GDF e Ministério Público para chegar a uma solução comum", defende Ana Maria. O mesmo também pensa Auxiliadora Pereira, do Salão Grená, de cabeleireiros: "Tem que haver um senso comum entre governo local e federal, afinal já estamos pagando ao GDF".

Ela e numerosos outros comerciantes de Brasília estão pagando uma taxa de ocupação ao GDF, com base na Lei 1.071/96 e na Instrução Normativa 001/97, que tentou estabelecer alguma ordem na questão. Esses instrumentos definiram algumas normas de construção e valores a serem pagos pelo uso da área pública.

"Desocupar as áreas públicas inviabiliza 90% das empresas do DF", diz Rodrigo Martins, diretor financeiro do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Brasília. "E hoje, cerca de 60% a 70% dos comerciantes já estão pagando ao GDF pelo uso das áreas públicas", argumenta em favor da classe que representa.

"Essas leis são válidas para as cidades satélites, mas não para o

Anderson Schneider



A cabeleireira Ana Maria Batistade Abreu, da 103 Sul, reclama da medida e diz que não tinha sido notificada da existência do processo

Plano Piloto que é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e é patrimônio cultural da Humanidade para a Unesco", contra-argumenta a promotora Eunice. Segundo elas, essas leis são inconstitucionais e ilegais por tentarem legislar sobre algo que está afeto ao poder maior, da União Federal.

DISCORDÂNCIA

A questão não é pacífica. O consultor jurídico do DF Paulo César Ávila discorda da promotora. "Acho que há legalidade sim nesses instrumentos", diz ele. "Eu proporia uma ação rescisória de desconstituição das sentenças judiciais", sugere ele, explicando que essa não é a posição oficial do GDF, pois ainda não conversou com o governador Joaquim Roriz.

Para ele a solução seria os interessados se sentarem e discutirem o assunto até encontrarem uma solução que agrade a todos.

De imediato, a Administração de Brasília, a quem o caso está diretamente ligado, articulou uma reunião para discutir o assunto na próxima sexta-feira, às 15 horas, no Ministério Público. "Os interesses da sociedade serão preservados", garante o administrador Marcos Arruda, sem no entanto dar maiores esclarecimentos sobre a questão. "Convidei os representantes do IPDF e IPHAN, além do senador Luís Estevão, que tem uma lei sobre o assunto, para discutirmos com o Ministério Público", conta Marcos Arruda.

"Deixei claro para o administrador que será uma reunião para discutir os aspectos exclusivamente

técnicos da questão com representantes do Instituto do Patrimônio do Distrito Federal (IPDF) e do (Iphan)", informa a promotora Eunice, que com isso obviamente não está descartando a presença do senador. "Mas não há como tratar politicamente um problema que é técnico", emenda. "O que não impede que depois de resolvido o aspecto técnico se discuta uma solução legal."

Os processos começaram ainda em 1993. E as primeiras sentenças saíram em 1998. O maior erro dos comerciantes locais foi não ter acreditado que os processos seguiriam seu curso e chegariam a um termo final. Por conta disso, todas as sentenças já proferidas foram conseguidas porque os comerciantes não entraram com recursos no processo.

volume de trabalho no ministério é muito grande", explica a promotora.

Os pedidos para a execução dessas sentenças começam a ser encaminhados em breve. A promotora é clara e decidida a respeito da questão. "Essas áreas vão mesmo ser demolidas. As petições para execução já estão prontas e vão começar a ser expedidas", diz Eunice. Ou seja, os tratores vão começar a cumprir a ordem judicial o mais rápido possível, dentro de um prazo ainda a ser determinado pelo MPDF.

Diante de uma situação já estabelecida há anos, a promotora não nega e promete seguir em frente. Mas uma ação dessas vai de encontro a muitos interesses estabelecidos. É esperar e ver para crer.

No caso das indenizações tomese como exemplo uma loja na 408 Sul, quadra que ainda não teve o processo julgado. Essa loja tem uma ocupação de 29,68m². O valor estabelecido por laudo técnico do Instituto de Criminalística da Polícia Civil foi de R\$ 1517,24 por metro quadrado. "Caberia a essa loja pagar R\$ 450,31 por mês, durante pelo menos cinco anos", explica a promotora. O valor final seria de aproximadamente R\$ 45 mil.

Por muito pouco, a sentença também não foi extensiva aos comerciantes da quadra 208 Sul. Um único comerciante (o MPDF não informa qual) acreditou no processo e apresentou recurso. Como as ações são em bloco contra a quadra inteira, todos os comerciantes estão sendo beneficiados. O caso continua em apreciação. "Mas estou certa de que essa causa também será ganha pelo Ministério Público", acredita a promotora Eunice Amorim.

Há processos em andamento contra todos os que invadiram área pública no Plano Piloto. Depois vão entrar em pauta ações contra as residências de particulares que também avançaram nas áreas públicas. Isso acontece principalmente nos setores residenciais das quadras 700 Norte e Sul. "Ainda não tivemos tempo de fazermos todos os processos. O